

Poder Executivo

Prefeito JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

LEI MUNICIPAL nº 18.989, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o dia da Educação Pública.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia da Educação Pública", a ser comemorado anualmente no dia 28 de novembro.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo reconhecer a importância e o fortalecimento da Educação Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 07, de outubro de 2022: 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

DECRETO Nº 36.000 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 3.280.430,31 (três milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description (e.g., 1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), Amount (e.g., 3.280.430,31), and Total (3.280.430,31).

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description (e.g., 1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), Amount (e.g., 3.280.430,31), and Total (3.280.430,31).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 setembro de 2022.

Recife, 14 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.001 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 5.701.295,00 (cinco milhões, setecentos e um mil e duzentos e noventa e cinco reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description (e.g., 5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), Amount (e.g., 1.000.000,00), and Total (5.701.295,00).

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description (e.g., 1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS), Amount (e.g., 5.701.295,00), and Total (5.701.295,00).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.002 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description (e.g., 4800 - SECRETARIA DE SAÚDE), Amount (e.g., 2.100.000,00), and Total (2.100.000,00).

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description (e.g., 1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS), Amount (e.g., 2.100.000,00), and Total (2.100.000,00).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.003 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 32.584.007,97 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, sete reais e noventa e sete centavos), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description (e.g., 8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO), Amount (e.g., 32.584.007,97), and Total (32.584.007,97).

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description (e.g., 1100 - SECRETARIA DE ESPORTES), Amount (e.g., 440.001,77), and Total (440.001,77).

Table with 2 columns: Description (e.g., 1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), Amount (e.g., 22.884.675,83), and Total (104.324,33).

Table with 2 columns: Description (e.g., 2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), Amount (e.g., 96.877,44), and Total (287.476,84).

Table with 2 columns: Description (e.g., 2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO), Amount (e.g., 98.932,00), and Total (98.932,00).

Table with 2 columns: Description (e.g., 2200 - SECRETARIA DA MULHER), Amount (e.g., 111.354,00), and Total (122.769,66).

Table with 2 columns: Description (e.g., 2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL), Amount (e.g., 60.000,00), and Total (61.659,01).

Table with 2 columns: Description (e.g., 2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), Amount (e.g., 487.680,75), and Total (75.655,38).

Table with 2 columns: Description (e.g., 2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), Amount (e.g., 487.680,75), and Total (75.655,38).

Table with 2 columns: Description (e.g., 2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), Amount (e.g., 487.680,75), and Total (75.655,38).

Table with 2 columns: Description (e.g., 3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO), Amount (e.g., 308.351,27), and Total (308.351,27).

Table with 2 columns: Description (e.g., 3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO), Amount (e.g., 67.941,08), and Total (67.941,08).